



LEI N° 2.651, de 11 de agosto de 2.021.

Autógrafo n° 030/2021.

Projeto de Lei n° 036/2021.

Autoria: Prefeito Marcos Daniel Bonagamba.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional **especial** no orçamento vigente valor total de até R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) com as seguintes classificação e codificação:-

Programa	1024	Esporte em Ação
Projeto	1.072	<i>Construção de Ciclovia (Construção de guias de concreto)</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	01	Divisão de Obras
Elemento da Despesa	Codificação	27.812.1024.1.072.4.4.90.51.00
Valor do Crédito	R\$	190.000,00

Programa	1006	Ações Assistenciais
Atividade	2.007	<i>Manutenção de Ações Assistenciais (Reforma e adequação do prédio do CRASS)</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO



Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa	Codificação	08.244.1006.2.007.4.4.90.51.00
Valor do Crédito	R\$	174.000,00

Programa	1022	Despertando o Turismo
Atividade	2.017	<i>Manutenção do Departamento (Reforma da Edificação e Pintura do Cruzeiro).</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO DE TURISMO
Unidade Executora	01	Coordenadoria de Turismo
Elemento da Despesa	Codificação	23.695.1022.2.017.4.4.90.51.00
Valor do Crédito	R\$	70.000,00

Programa	1005	Proteção ao Menor
Atividade	2.007	Manutenção ade Ações Assistenciais <i>(Gerenciar os recursos federal Programa Criança Feliz/Primeira Infância)</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Executora	02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Elemento da Despesa	Codificação	08.243.1005.20.007.4.4.90.52.00
Valor do Crédito	R\$	50.000,00

Parágrafo único - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, por força do repasse do **Governo Federal** - Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Programação do Desenvolvimento Humano - SNPDI, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e da **redução** do orçamento vigente no valor de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), nos termos do § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, classificada e codificada sob os números abaixo:-

Programa	1002	Administração e Coordenação Superior
Atividade	2.004	<i>Manutenção das Atividades Administrativas</i>



Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Executora	01	Divisões Administrativas
Elemento da Despesa	Codificação	04.122.1002.2.004.4.5.90.61.00
Valor da Redução	R\$	180.000,00

Programa	1032	Aprende São Simão
Atividade	2.043	<i>Manutenção do Sistema do Ensino Infantil</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Educação
Elemento da Despesa	Codificação	12.361.1032.2.042.3.3.90.30.00
Valor da Redução	R\$	134.000,00

Programa	1006	Ações Assistenciais
Atividade	2.050	<i>Capacitação Para o Trabalho Simonense</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa	Codificação	08.244.1006.2.050.3.3.90.36.00
Valor da Redução	R\$	120.000,00

Art. 2º Para adequação da execução das despesas a que alude os artigos anteriores, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber,

- I. Os anexos II e III, da Lei nº. 2528, de 1º de novembro de 2017 que aprovou, e a Lei nº. 2619, de 12 de novembro de 2020, que modificou e alterou o Plano Plurianual do Município de São Simão para o quadriênio 2018/2021, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente Lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2021.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 2622, de 26 de novembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Simão



para o exercício financeiro de 2021, relativamente ao Programa e Projeto indicado no quadro acima, ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2021.

Art. 3º Tratando-se a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação, bem como a elaboração do novo anexo, fica condicionada à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas alterações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 4º Na eventualidade do Poder Executivo entender necessário, a regulamentação da presente Lei, a mesma poderá ser feita com a expedição do competente Decreto Municipal.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir da vigência da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 (Lei Municipal nº. 2623/2020).

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL